



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
20 DE 23 DE 23
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N. 181/2023.

Lido em 13/12/23
1º Secretário

JOSÉ CARLOS, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, à Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, solicitando providências, no sentido de que seja providenciado Projeto de Lei, a ser enviado a esta Câmara Municipal, concedendo a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo do salário, ao servidor público do Município de Itambé-PE, que tenha cônjuge, filho ou dependente com Autismo, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, em 01 (uma) hora diária, de segunda a sexta-feira, ou de meio expediente, semanalmente, em um dos dias da semana, a critério do servidor e/ou conforme a recomendação de relatório médico circunstanciado, a ser renovado a cada 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é sugerir à Administração Municipal que seja providenciado Projeto de Lei, a ser enviado a esta Câmara Municipal, concedendo a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo do salário, ao servidor público do Município de Itambé-PE, que tenha cônjuge, filho ou dependente com Autismo, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, em 01 (uma) hora diária, de segunda a sexta-feira, ou de meio expediente, semanalmente, em um dos dias da semana, a critério do servidor e/ou conforme a recomendação de relatório médico circunstanciado, a ser renovado a cada 12 (doze) meses.

Atualmente, a Lei Federal nº 8.112/90, em seu art. 98, § 3º, possibilita a redução da carga horária da jornada de trabalho para pais de autistas servidores públicos federais.

Já a Lei Federal 13.370/2016, dispõe que não há mais a necessidade compensação de carga horária de trabalho e muito menos descontos salariais para pais de autistas.



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Somente quem vive a realidade de ter um filho autista e os especialistas da área entendem, com mais propriedade, que eles precisam ser acompanhados por diferentes especialistas que vão ajudar no seu desenvolvimento. Esse acompanhamento do responsável não ocorre somente nas consultas, mas, também, em casa, onde é necessário disponibilizar tempo para continuar as técnicas.

O indivíduo com autismo pode precisar de terapia comportamental, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, acompanhamento nutricional entre outras abordagens.

Garantir a um dos cônjuges o direito de ter a redução de trabalho semanal, sem prejuízo da sua remuneração, enquanto a criança necessitar de tratamento especial, é muito importante e o poder público precisa se sensibilizar quanto a isso.

Espera-se, portanto, contar com o apoio dos nobres Vereadores, desta honrada Câmara Municipal, que, sensíveis ao tema, certamente, aprovará a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 12 de dezembro de 2023.

Ver. José Carlos